



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO N.º 11/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

RESOLVE:

Artigo 1º – A Comissão de Seleção se reuniu nesta data para analisar o recurso apresentados tempestivamente pela Entidade Lar dos Velinhos referente ao Projeto Cerebro Ativo e Cuidadores Interativos, concluindo pelo deferimento do recurso com base no item 2.1.8, letra A, nos termos do Edital 04/2020.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de Março de 2020.

Nelson Ladeira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso